

12045. 1226.



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 454/PRES , 06 de maio de 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decre-
to Nº 564, de 08 de junho de 1992,

R E S O L V E:

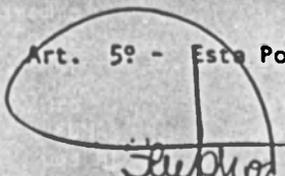
Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para rea-
lização de diagnóstico da situação dos Índios Guarani, de Ocoy, Estado do Para-
ná, atingidos pela inundação da UHE-ITAIPU e propor as medidas necessárias à
implantação de um Programa de Apoio e Assistência àquela comunidade nos campos
de saúde, educação, atividades produtivas, questão fundiária e habitacional;

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por
dois representantes daquela Empresa e por dois representantes da FUNAI, a saber:
CORNÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA, Sertanista, lotado na Coordenação Geral de Projetos
Especiais, e EDÍVIO BATTISTELLI, Engenheiro Agrônomo, lotado na Administração Re-
gional de Guarapuava, sob a coordenação do primeiro;

Art. 3º - Poderão ser convidados outros servido-
res para o apoio técnico em suas áreas específicas;

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá a sua primei-
ra reunião em Foz do Iguaçu, no dia 10.04.94, para definir a metodologia e cro-
nograma de trabalho;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.


DINARTE NOBRE DE MADEIRO
Presidente